Publicada no D.O.M
Dia: 14/08/2019 – Pág. 13

LEI Nº _4.031, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A FIBROMIALGIA, O QUAL PASSARÁ A CONSTAR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO."

A **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Anápolis-GO o "Dia de Conscientização sobre a Fibromialgia", a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio.

Art. 2º. Esta data fica incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º. Na semana que que incidir o dia 12 de maio, em cada ano, o Poder Executivo desenvolverá, nas unidades de saúde do Município, campanhas educativas e de esclarecimento à população e aos profissionais de saúde sobre a Fibromialgia, seus sintomas e formas de melhorar a qualidade de vida dos pacientes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, em 13 de agosto de 2019.

Roberto Naves e Siqueira
Prefeito Municipal

ELINNER ROSA/Aut. 067/19